

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

LIVRO 2 - R.G.I.

MATRÍCULA

7113

05/06/2000

FICHA

1

Certifico e dou fé que esta serventia extrajudicial adota o sistema de substituição de livros por fichas, conforme autorização do art. 173, parágrafo único da Lei 6015/73, e ainda, que a presente matrícula foi transferida integralmente para esta ficha, preservando-se seu número original. Certifico que consta, a seguir, o inteiro teor do Livro 2-AA, fls. 119. Eu ~~/~~ Matheus Bon Sampaio, Titular, Matrícula 90/269.

IMÓVEL: O imóvel constante de um terreno medindo (07,00) sete metros de frente, igual medida nos fundos, por (22,00) vinte e dois metros de frente a fundos por ambos os lados, situado na Rua Nilton José Ribeiro, nº 166, Bairro Oscar Campos, nesta cidade, confrontando-se pelos lados esquerdo e direito com Maria de Fátima Ribeiro Fiori; e, nos fundos com Manoel Carlos Azevedo da Silva, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.01.060.0845.001; **Título Anterior:** Neste Cartório no Livro 2/Z, fls. 009, sob nº 02-6.843, em 17 de janeiro de 2000. **Proprietário:** MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FIORI, CI nº 03900978-2-IFP, CPF nº 453.757.637-53, casada pelo regime da comunhão de bens com o Sr. Onésimo Fiori Junior, CI nº 05859564-6-IFP, CPF nº 803.019.597-49, brasileiros, ela professora, ele comerciante, residentes na Rua 07, casa 10, Aroeira - Nova Macaé - Macaé-RJ. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 05 de junho de 2000. Eu, (ass.), escrevente substituto, escrevi. E, eu (ass.), Antonio Medeiros da Silva, subscrevo.

REGISTRO Nº 01-7.113. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas deste cartório, no D-9/C, fls. 191/192, sob nº 1.220, em 16 de outubro de 1998; e, da certidão de desmembramento fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, de acordo com o processo Municipal nº 3.326 de 30 de maio de 2000, expedido em 01 de junho de 2000, o imóvel acima matriculado, foi adquirido por MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FIORI, CI nº 03900978-2-IFP, CPF nº 453.757.637-53, casada pelo regime da comunhão de bens com o Sr. Onésimo Fiori Junior, CI nº 05859564-6-IFP, CPF nº 803.019.597-49, brasileiros, ela professora, ele comerciante, residentes na Rua 07, casa 10, Aroeira - Nova Macaé - Macaé-RJ, por compra feita a Farley Figueiredo Couto e Outros, com o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 05 de junho de 2000. Eu, (ass.), escrevente substituto, escrevi. E, eu (ass.), Antonio Medeiros da Silva, subscrevo. Selo nº BIM 38266

AVERBAÇÃO Nº 02-7.113 (renum.) Nos termos do requerimento firmado pela proprietária, bem como da certidão de casamento nº 834, Livro BA-02, fls. 18, fica averbado a separação judicial consensual do casal Onésimo Fiori Junior e Maria de Fátima Ribeiro Fiori, a qual voltará a usar o nome de solteira: Maria de Fátima Ribeiro. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 10 de agosto de 2000. Eu, (ass.), escrevente substituto, escrevi. E, eu (ass.), Antonio Medeiros da Silva, subscrevo. Selo nº BKY 05999

REGISTRO Nº 03-7.113 (renum.) Nos termos do contrato por Instrumento Particular de compra e venda e mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 13 de julho de 2000, o imóvel acima matriculado, foi adquirido por ADNEY TEIXEIRA DELATORRE - CI nº 07998285-6-IFP/RJ, expedida em 27/06/86, CPF nº

Continua no verso...

LIVRO 2 - R.G.I.

MATRÍCULA

7113

FICHA

VERSO

981.777.297-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens com da. **Nivea de Oliveira L. Delatorre**, CI nº 91275891-IFP/RJ, expedida em 05.04.89, CPF nº 045.712.297-80, brasileiros, ele bancário, ela professora, residente na travessa Zeco Moreira, nº 135, aptº. Bairro Lia Marcia, nesta cidade, por compra feita a **Maria de Fátima Ribeiro**, CI nº 03900978-2-IFP/RJ, CPF nº 453.757.637-53, brasileira, separada judicialmente, residente na Av. Gov. Roberto Silveira, nº 413 - centro, nesta cidade, pelo valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 14 de agosto de 2000. Eu, (ass.), escrevente substituto, escrevi. E, eu (ass.), Antonio Medeiros da Silva, subscrevo. Selo nº **BKY 06219**

REGISTRO Nº 04-7.113 (renum.) Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, mútuo com obrigações e hipoteca - carta de crédito individual - FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 13 de julho de 2000, o imóvel acima matriculado, foi por seus proprietários **ADNEY TEIXEIRA DELATORRE**, CI nº 07998285-6-IFP/RJ, expedida em 27-06-86, CPF nº 981.777.297-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens com da. **Nivea de Oliveira L. Delatorre** - CI nº 91275891-IFP/RJ, expedida em 05.04.89, CPF nº 045.712.297-80, brasileiros, ele bancário, ela professora, residentes na Travessa Zeca Moreira, nº 135 - Aptº 303, bairro Lia Márcia, nesta cidade, **dado em primeira e especial hipoteca a favor da Caixa Economica Federal - CEF**, agência desta cidade, CGC nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de **R\$ 3.898,89 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)**, pagáveis por meio de 180 (cento e oitenta) prestações mensais e consecutivas, com taxa anual efetiva de 6,1677%. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 14 de agosto de 2000. Eu, (ass.), escrevente substituto, escrevi. E, eu (ass.), Antonio Medeiros da Silva, subscrevo. Selo nº **BKY 06212**

AVERBAÇÃO Nº 05-7.113 (renum.) Certidão - Certifica a averbação da construção de uma casa residencial com (02) dois pavimentos, medindo 107,55m² (cento e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Sr. **Adney Teixeira Delatorre**, situado na Rua Nilton José Ribeiro, nº 166, Bairro Oscar Campos, nesta cidade, confrontando-se pelos lados direito e esquerdo com Maria de Fátima Ribeiro Fiori e nos fundos com Paulo José Diamantino, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.01.060.0845.001, de acordo com a certidão de construção expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, extraída do processo nº 7.774, de 13 de dezembro de 2000, expedido em 09 de janeiro de 2001, com o valor venal de **R\$ 38.570,00 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais)**. Foi apresentado a certidão negativa de débito - CND, sob nº 0005.22001.17021010 de 05 de fevereiro de 2001 e o boletim de habite-se, expedido em 26 de dezembro de 2000, protocolo nº 7.897. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 20 de fevereiro de 2001. Eu, (ass.), escrevente substituto, escrevi e subscrevo. Selo nº **BUJ 37620**

AVERBAÇÃO Nº 06-7.113 (renum.) Nos termos do requerimento firmado pelo proprietário **Adney Teixeira Delatorre**, fica estabelecido o seguinte: **Destinação dos recursos objeto deste contrato:** O valor da operação,

correspondente ao somatório do valor do financiamento e do desconto, bem como os recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$ 23.000,00 e dos recursos próprios, no valor de R\$ 2.000,00, destinam-se ao pagamento parcial ou total do preço do terreno e da construção do imóvel residencial a ser nele erigido, localizado na Rua Nilton José Ribeiro, 180, Lote, Bairro Oscar Campos, nesta cidade, destinado à Moradia dos devedores e seus familiares. **Valor da Operação:** 19.000,00 - **Valor do desconto** - R\$ 468,45 - **Valor da dívida:** R\$ 18.531,54 - **Valor da Garantia** - R\$ 42.000,00 - **Sistema de Amortização:** SACRE - **Prazo de Construção:** 6 meses - **de amortização:** 180 meses - **taxa anual de juros (%)**: 6,0000 nominal - 6,1677 efetiva - **Encargo Inicial:** prestação (A + J) R\$ 195,61 - **Seguros:** 16,42 - **taxa de risco de crédito:** R\$ 7,72. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 23 de fevereiro de 2001. Eu, (ass.), escrevente substituto, escrevi e subscrevo. Selo nº BUJ 37931

ANOTAÇÃO: Encerramento do transporte do Livro 2-AA, fls. 119 e início dos atos praticados no sistema de fichas. Eu  Matheus Bon Sampaio, Titular, Matrícula 90/269.

AV-07-7.113 (renum.) ADITAMENTO: Nos termos de Aditamento para Renegociação de Dívida com Incorporação de Encargos ao Saldo Devedor de Contrato Firmado no SFH - Ativo Caixa, sendo **Devedores: Adney Teixeira Dellatorre e Nivea de Oliveira L. Dellatorre e Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal**, representada neste ato por Alexandre Vantil da Costa; prenotado neste 1.º Ofício de Justiça no Livro 1-F, sob nº 1.091, em 29 de dezembro de 2004, fica averbado no imóvel da presente matrícula o Termo de Aditamento para Renegociação de Dívida com Incorporação de encargos ao Saldo Devedor de Contrato Firmado no SFH - Ativo Caixa o seguinte aditamento: **Cláusula Primeira** - Os Devedores, encontram-se em atraso no pagamento das prestações de nº 31 a 53, com vencimento no período de 02/03 a 12/04, e encargos mensais decorrentes do contrato de financiamento referido e com o propósito de regularizarem a situação da inadimplência, recorreram à CEF e dela obtiveram, por meio deste instrumento, a renegociação da dívida que confessam devedores mediante a incorporação de R\$ 7.037,57 (sete mil, trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) ao valor do saldo devedor, que passa a ser de R\$ 21.775,82 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Parágrafo Primeiro** - No valor incorporado ao saldo devedor já estão incluídos todos os encargos decorrentes da impontualidade, apurados na forma prevista no instrumento original, e ou diferenças apuradas em face de pagamentos anteriores realizados a menor, devidamente, atualizadas e acrescidas dos juros contratuais. **Parágrafo Segundo** - Em decorrência da renegociação da dívida de que trata o caput desta cláusula, o valor da prestação de amortização e juros foi recalculado, nesta data, considerando o novo saldo devedor, o prazo remanescente, a taxa de juros e o sistema de amortização contratados, passando a ser de R\$ 345,87 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **Cláusula Segunda** - Concordam as partes em que o valor do saldo devedor, para todos os fins e efeitos legais e contratuais, em especial os decorrentes do contrato de financiamento referido é o assinalado no item 2 do quadro constante deste instrumento. **Cláusula Terceira** - As partes celebram a presente renegociação, sem a intenção de novar, apenas confirmando a contratação celebrada nos termos do contrato de financiamento originalmente pactuado, conforme previsto no artigo 361 do Código Civil, permanecendo inalteradas as demais obrigações, bem como o prazo de amortização inicialmente contratado e em especial, a hipoteca que se encontra registrada sob o nº R-03, folha nº 119, do Livro 2-AA Matrícula 7.113 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Bom Jesus do Itabapoana-RJ. **Cláusula Quarta** - As partes ratificam, em todos os seus termos, naquilo que não conflitar com este instrumento, o contrato do financiamento original, do qual o presente aditivo é parte integrante, complementar e

Continua no Verso...

LIVRO 2 - R.G.I.

MATRÍCULA

7113

FICHA

VERSO

indissociável como se nele estivesse transcrito. Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 14 de dezembro de 2004. (a) Adney Teixeira Dellatorre. Alexandre Vantil da Costa. O referido é verdade e dou fé. Bom Jesus do Itabapoana, 29 de dezembro de 2004. Que os emolumentos aqui devidos são na seguinte proporção: R\$ 15,84 (emolumentos tabela 05, ato 2); R\$ 2,23 (Informática tabela 01, ato 9); R\$ 2,23 (Gravação tabela 01, ato 10); Sub Total R\$ 20,30; R\$ 4,06 (20% Lei 3.217/99); R\$ 6,69 (Mutua e Acoterj), totalizando **R\$ 31,05**. Eu, (ass.), Izabela Souza do Nascimento, Escrevente Substituta, Matrícula n.º 94/7069, digitei e conferi. E, eu, (ass.), Ailton Lima Moreira Filho, Escrevente Substituto, Matrícula n.º 94/2025, subscrevo e assino. Selo nº **RFB 48091 DEG**

ANOTAÇÃO: Regularizando a sequência numérica lógica dos atos praticados, houve renumeração dos atos já descritos nesta ficha como AV-02, R-03, R-04, AV-05 e AV-06 mas que constavam equivocadamente no Livro originário como AV-01, R-02, R-03, AV-02 e AV-03 e do ato já descrito nesta ficha como AV-07, mas que constava equivocadamente no antigo sistema de transporte de fichas, como AV-04. Eu ~~Matheus Bon Sampaio~~, Titular, Matrícula 90/269.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

